



BOLETIM INFORMATIVO

Janeiro de 2005

EDITORIAL

SÃO PRECISAS OUTRAS E DIFERENTES POLÍTICAS AGRO-RURAIS

Estamos em período de Eleições Legislativas cujos resultados sempre influenciam o que a seguir se passa. A aplicação imediata da Reforma da PAC, Política Agrícola Comum, tal como os últimos Governos definiram, ameaça seriamente o futuro da Agricultura Familiar, em Portugal.

Como é sabido, apesar dos fundos europeus que têm vindo, Portugal não conseguiu promover a sua Agricultura, passando a sua dependência Agro-Alimentar, em relação ao exterior, (desde 1982) de 25% para 75% !... Actualmente, o nosso défice **anual** da balança de pagamentos agro-alimentar, anda pelos três mil milhões de Euros (600 milhões de contos / ano) o que é verdadeiramente “suicida”...

E quais as principais razões para este estado de coisas ?

Em primeiro lugar, as Ajudas à produção e ao rendimento têm sido definidas para privilegiar a Agricultura dos países da Europa do Norte. Em segundo lugar, essas mesmas Ajudas, em Portugal (e não só), têm sido distribuídas de forma mais do que injusta. De tal forma que, entre nós, 2% dos agricultores recebem 40% das Ajudas (200 milhões de Euros / ano “só” em Ajudas Directas ao Rendimento) enquanto 70% dos nossos Agricultores – aqueles que mais trabalham e produzem - recebem apenas 10% (50 milhões de Euros / ano) dessas Ajudas Directas. Em terceiro lugar, o País tem sido e continua sendo invadido e encharcado por importações agro-alimentares sem controlo eficaz.

Por tudo isso, são precisas, e com urgência, **outras e diferentes** políticas agro-rurais. Em Portugal, na União Europeia e no Mundo !

Para se atingir tais objectivos, podem contar com a CNA !

Sempre com os Agricultores !

O Executivo da Direcção Nacional da C N A

DESTAQUE

- Falta de Chuva e “Língua Azul”, CNA exige medidas imediatas
- CNA lança apelo contra o cultivo de Milhos Geneticamente Modificados, em Portugal
- CNA lança “abaixo-assinado” - petição por outra aplicação da PAC em Portugal

CADERNO TÉCNICO

- Ajudas à Agricultura 2005
- Condicionalidade

Dossier Técnico no âmbito
da Medida 10 do Programa Agro



FALTA DE CHUVA E “LÍNGUA AZUL” CNA RECLAMA MEDIDAS IMEDIATAS DE APOIO

Por José Miguel

Em comunicado divulgado no passado dia 21 de Janeiro a Direcção da CNA manifestou a sua grande preocupação pela falta de chuva verificada nos últimos meses.

CNA alerta para as consequências que a seca está a provocar, e nomeadamente:

- **Nas culturas de Outono/Inverno onde** por fraca germinação e/ou não desenvolvimento normal haverá reflexos nas produções esperadas;
- **Na alimentação animal** porque as pastagens/forragens naturais e/ou semeadas, ou pouco se desenvolveram ou nem sequer existem para alimentar os efectivos;
- **Nas culturas de Primavera/Verão** tendo em conta que a manter-se a ausência de chuva (e a conseqüente não capacitação/dotação de barragens, albufeiras, charcas), estarão em risco as sementeiras/plantações dessa época.

No comunicado a CNA alerta ainda para o aparecimento da “língua azul” que com as necessárias “quarentenas, sequestros e proibições de circulação” agravou ainda mais os problemas de escoamento e comércio de animais, obrigando os Produtores a manter efectivos muito para além do previsto.

CNA propõe e reclama :

A nível de união europeia :

- a) Antecipar os pagamentos das ajudas (animais e vegetais);
- b) Autorizar o pastoreio em superfícies proibidas pela regulamentação comunitária;
- c) Não penalizar/cortar as ajudas sujeitas a condicionalismos de encabeçamento, permitindo maiores cargas pecuárias.

A nível nacional :

- a) Prorrogar os prazos de liquidação de “créditos de campanha”, sem juros a suportar pelos Agricultores/Produtores;
- b) Estabelecer uma ajuda aos custos acrescidos com a alimentação dos efectivos;
- c) Accionar o SIFAP de forma a compensar os Agricultores pelos prejuízos sofridos (diminuição das produções esperadas);
- d) Promover, garantir e apoiar financeiramente as medidas de assistência veterinária, adequadas para debelar a situação;
- e) Apoiar e pôr em execução um **Seguro Pecuário** (de reses) como há muito a CNA e os Produtores reclamam;
- f) Isentar os Agricultores/Produtores da contribuição para a Segurança Social durante os meses em que se verifiquem condições anormais.

Por José Miguel

CNA lança apelo contra o cultivo de “milhos” geneticamente modificados (OGM’s)

A Direcção Nacional da CNA enviou uma exposição ao Presidente da República, à Assembleia da República, aos Partidos com assento parlamentar, e a várias Organizações, em que contesta, e cita-se, “a pressa do actual Governo, de gestão, em regulamentar a suposta ‘coexistência’ entre o cultivo, em Portugal, de ‘milhos’ geneticamente modificados (OGM’s) e o cultivo de milhos mais tradicionais”.

Na mesma carta, a CNA reafirma as suas posições, nomeadamente por considerar que “Portugal e os Portugueses não precisam de OGM’s” e que “a introdução, precipitada e desaconselhável, do cultivo de ‘milhos’ transgénicos no nosso País, entre outras más consequências, “põe em risco a biodiversidade e os nossos produtos regionais de qualidade”

CNA termina apelando para o Presidente da República, para a Assembleia da República e para a sociedade civil, no sentido de se impedir este Governo, de gestão, de avançar com a regulamentação da suposta “coexistência” entre os “milhos” transgénicos e as culturas mais tradicionais.



Cartaz de divulgação da Campanha da CNA contra o cultivo dos “milhos” OGM’s.

Respostas à “Carta Aberta” da CNA aos Partidos Políticos

Dois partidos políticos (PCP e os “Os Verdes”) responderam **directamente** ao desafio lançado pela CNA, no início deste mês. Outros enviaram os respectivos “programas eleitorais”.

Recorda-se que a CNA, em carta pública, enviada a vários Partidos Políticos que concorrem a estas eleições legislativas, desafiou os mesmos a definirem e a

assumirem, antes das eleições, as suas posições ao nível das políticas agrícolas.

No documento, a CNA manifestava a urgência que há em definir e aplicar uma outra PAC, Política Agrícola Comum.

Ao mesmo tempo, a CNA enunciava um vasto conjunto de medidas concretas para resolução dos graves problemas da Lavoura Nacional.

Por Vanda Santos

Encontro da REPER com as Organizações Agrícolas Portuguesas

Em Bruxelas, realizou-se nova reunião (19 de Janeiro) na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia - REPER (antes do Conselho Agrícola, como foi tornado hábito).

Nesta reunião, estiveram presentes dois representantes da REPER, bem como representantes da CNA, AJAP, CONFAGRI e CAP.

A representação da CNA foi assegurada por Roberto Mileu.

Principais questões abordadas:

a) Plano de Desenvolvimento Rural 2007 – 2013 e propostas de reformas das OCM's das Frutas e Hortícolas (que se aponta para o 2º semestre de 2005), do Vinho e do Açúcar (a concluir, se possível, já em Maio/Junho).

b) Pedido do Governo Português à Comissão, para utilização das áreas integradas no Regime do Pagamento Único (RPU) com Hortícolas, Batata, Pimento como CULTURAS INTERCALARES.

c) Análise da proposta da Comissão de

Desenvolvimento Regional de transferências de verbas da PAC para o Fundo de Coesão.

d) Questão da renacionalização da PAC – este é um perigo que continua a existir, como comprova o doc. de trabalho n.º 9 do Parlamento Europeu feito por uma “Comissão Temporária sobre os desafios Políticos e os Recursos Orçamentais da União Alargada 2007 – 2013” que estuda a possibilidade de co-financiamento (entre 25% e 50%) da política de preços, mercados e ajudas directas (da PAC), pelos Estados-Membros. É, portanto, uma matéria a que temos que dar especial atenção!

Para além desta reunião, houve ainda a oportunidade para alguns encontros no Parlamento Europeu, nomeadamente com os Eurodeputados Pedro Guerreiro (PCP) e Duarte Freitas (PSD), sobre a situação actual e as perspectivas futuras no que respeita à PAC e ao Desenvolvimento Rural.

A ambos deixámos cópia da “Carta Aberta” da CNA aos Partidos Políticos neste período eleitoral.

“A PAC, que perspectivas para os Jovens Agricultores?”

No passado dia 15 de Janeiro, a CNA, integrada numa delegação da Coordenadora Agrícola Europeia (CPE), participou numa Conferência intitulada “**A PAC, que perspectivas para os Jovens Agricultores?**”, nas instalações do Parlamento Europeu, em Estrasburgo.

A Conferência foi organizada, conjuntamente, pela Comissão e pelo Parlamento Europeu e teve dois painéis de debate: PAC e Organização Mundial do Comércio (OMC).

No Painel “PAC”, a intervenção introdutória, em nome da CPE, foi feita por João Vieira.

As políticas da União Europeia e da OMC para a Agricultura, foram fortemente criticadas, tanto pelas organizações da CPE, como pelas Organizações de Jovens Agricultores presentes.

Este foi um momento importante, pois houve oportunidade para expressar, em presença, a posição crítica da generalidade das Organizações agro-rurais para com o rumo oficial dado à Agricultura.

Pela CNA participaram João Vieira e Vanda Santos.



AJUDAS À AGRICULTURA 2005

Por *Lucinda Pinto*

Parcelário – Organização e funcionamento

No esquema de funcionamento das Ajudas aos agricultores, assume particular relevância um sistema de identificação de parcelas conhecido pelo “Parcelário”. Implementado desde 1995 e em constante actualização, a base de dados de todas as parcelas identificadas geograficamente pelos agricultores constitui, a par das verificações no local, um dos elementos mais importantes do Sistema Integrado de Controlo (SIGC), no qual estão definidas as regras do controlo a efectuar às diferentes ajudas atribuídas aos agricultores.

O IFADAP/INGA é a Entidade que gere o Parcelário e tem distribuídos pelo país os serviços regionais, dotados de meios humanos e técnicos suficientes para responderem às solicitações dos agricultores.

Nestes locais é possível, recorrendo a um programa informático, proceder à identificação de novas parcelas, correcção de atributos ou limites de parcelas existentes, identificação de árvores etc.

Além disso é possível fornecer “na hora” os documentos respectivos, incluindo documentos gráficos.

O período de funcionamento destes locais acompanha o período de candidaturas, pelo que funcionarão entre Fevereiro e Abril de 2005.

No Quadro anexo encontram-se discriminados os locais e horários de funcionamento das salas do Parcelário.



Situações que conduzem à deslocação do produtor ao Parcelário.

Novas Parcelas

A aquisição, por parte do agricultor, de uma parcela não identificada no Parcelário implica a sua prévia identificação, i.e., antes do produtor efectuar o seu “Pedido de Ajudas Superfícies”. As novas parcelas são numeradas com treze dígitos, tendo os três últimos, numeração compreendida entre 200 e 299.

Correcção de parcelas

Podem ser efectuadas correcções no caso de existirem alterações aos dados declarativos como sejam o nome da parcela, número de árvores, titularidade, ocupação cultural, etc.

O produtor pode também proceder à alteração dos limites da parcela e ainda retirar as parcelas que já não são da sua exploração, ou acrescentar parcelas já identificadas que passou a explorar.

Documentos do Parcelário

O P1

O P1 é o documento que o INGA envia anualmente a todos os produtores que constam da base de dados do Parcelário. Para a campanha de 2005/2006, este documento foi enviado ao produtor em Dezembro de 2004.

A apresentação do P1 é obrigatória aquando da formalização das candidaturas às Ajudas pelo que, em caso de extravio, o produtor pode solicitar ao INGA uma segunda via contra o pagamento de 2,50€, ou dirigir-se à sala onde funciona o Parcelário para a sua zona geográfica que lhe emitirá um R1, que é um documento similar ao P1.



SALA	RESPONSÁVEL SALA	MORADA
AROUCA	José Fernando S. B. Reis	Zona Agrária de Arouca – Convento de St.ª. Mafalda (4540 Arouca)
BRAGA	Maria José Macedo	Rua do Carmo, n.º 31-33 (4700-309 Braga)
CABECEIRAS DE BASTO	João Barroso Pires	Zona Agrária de Cabeceiras de Basto, Parque Florestal – Refojos (4860 cabeceiras de Basto)
CINFAES	José Carlos Magalhães Capelo	Zona Agrária de Cinfães – Urbanização da Qt.ª dos Passais, Loja B (4690 Cinfães)
MATOSINHOS	João Maria L. Castro Lemos	Sr.ª da Hora, Estrada Exterior da Circunvalação. N.º. 11846 (4460-281 Matosinhos)
MONÇÃO	José Henrique Gonçalves	Zona Agrária de Monção, Porta do Sol (4950-500 Monção)
PENAFIEL	António Seabra da Rocha	Z. Agrária de Penafiel – Av. Zeferino de Oliveira, 1 (4560 Penafiel)
PONTE DE LIMA	Agostinho Fernandes Amorim	Zona Agrária de Ponte de Lima, Sobral – Arca (4990 Pte de Lima)
CELORICO DE BASTO	Fernando Guia Paulo	Praça Altino Alves Pereira (4890 - 225 Celorico de Basto)
BRAGANÇA	Anabela Pereira/Francisco Ribeiro	Casa do Lavrador – Rua Claudino Mesquita da Rosa – Bragança
CHAVES	Raul António Ribeiro Luís	Campo da Fonte, n. 30 (5400-160 Chaves)
LAMEGO	António José de Barros	Calçada da Guerra (5100-065 Lamego)
MACEDO DE CAVALEIROS	Anabela Teixeira Pereira	Recinto da Cooperativa Apartado 33 (5340 - 951 Macedo de Cavaleiros)
MIRANDELA	Carlos Alberto Vaz Pinto	Quinta do Valongo (5370-087 Mirandela)
MOGADOURO	Albano Miguel Moutinho Pereira	Casas do M.A.P., Rua da Fonte Nova (5200-299 Mogadouro)
MONCORVO	António José Batista	Rua Dr. João Leonardo, n.º. 5 (5160-280 Torre de Moncorvo)
VILA REAL	Isabel Delfina Ribas Barros	Av. Almeida Lucena, 24, R/C (5000-660 Vila Real)
AVEIRO	Isabel Semedo	Rua de Anadia (3810-208 Aveiro)
COIMBRA	Alcino Borges	Av. Fernão de Magalhães, 504, 1º andar (3000 Coimbra)
LEIRIA	Clarinda Machado	Rua Dr. José Alves Correia da Silva, 14- B (2400-117 Leiria)
UIVÉU	Artur Reis	Quinta do Fontelo, Estr. S. João da Carreira (3504-504 Uivéu)
CASTELO BRANCO	Carlos Aleixo Tomás	Zona Agrária de Castelo Branco – Sítio do Lirião (Parque de Campismo), Caixa Posta 204 (6113 Castelo Branco)
FUNDÃO	Fernando José Ribeiro da Cruz	Edifício da Associação de Regantes da Cova da Beira – Zona de Expansão Poente – Largo do Tribunal (6230 Fundão)
GOUVEIA	Constantino Duarte Gomes de Matos	Z. Agrária de Gouveia – Seixal – Apartado 34 (6291 Gouveia)
GUARDA	António Marques Amarelo	Z. Agrária da Guarda – Bairro da Sr.ª. Dos Remédios (6300 Guarda)
PINHEL	Alberto António Santos Antunes	Zona Agrária de Pinhel – Rua da Carreira de Tiro, n.º 1, 1º (6400-338 Pinhel)
SERTÃO	Izilda Tavares	Z. Agrária da Sertão – Bairro José Farinha Tavares (6100-745 Sertão)
SANTARÉM	Francisco Manuel Ventura Gomes	Estação Zootécnica Nacional – Fonte Boa – Vale de Santarém (2000-763 Santarém)
TOMAR	António José Ventura Bugalhão	Rua Cavaleiros de Cristo, Apartado 127 (2300-487 Tomar)
TORRES VEDRAS	José Dias Gonçalves	Rua Princesa Benedita, 4, 2º (2560-359 Torres Vedras)
BEJA	José Silva	Antiga Estrada de Évora (7801-954 Beja)
EVORA	Teresa Raimundo	Quinta da Malagueira (7002-553 Évora)
PORTALEGRE	Maria Manuela Linã	Rua de Olivença, 60 (7300-149 Portalegre)
SANTIAGO DO CACÉM	Manuel Almeida	Largo do Mercado (7540 -135 Santiago do Cacém)
FARO	Nuno Ricardo Ferreira Agrela	Sede da Direcção Regional de Agricultura do Algarve – Patação – Piso 3, Sala 301
PORTIMÃO	Arménio da Palma Gregório	Sede da Zona Agrária – Cabeço do Mocho - Portimão

a) De 1/02 até 24/03 – 2ª 3ª e 4ªs Feiras e de 28/03 até 30/04 -2ª 3ª e 4ªs e 5ª s Feiras.

TELEFONE	Dias de Atendimento	Horário
256943456	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
253265880 253265882	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
253662120	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
255563585	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
2295740 32	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
251653240	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
255729120	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
258742207	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
255320480	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
273327329	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
276333158	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
254612033	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
278428010	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
278260900	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
967423653	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
279254161	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
966906440	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
234403980 Ext. 253	2ª - 3ª e 4ª s	9,30 – 12,00 / 14,00– 17,00
239855358	4ª - 5ª e 6ª s	9,30 – 12,00 / 14,00 – 17,00
244800580 Ext. 330	5ª e 6ª s	9,30 – 12,00 / 14,00 – 16,30
232467220 Ext. 237	Todos os dias	9,30 – 12,00 / 14,00 – 17,00
272325954	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
275779420	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
238491043	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
271222148 271205450	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
271411680	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
274603254	Todos os dias	9,30 – 12,30 / 14,00– 17,00
243767032/4/5	5ª e 6ª s	9,00 – 12,00 / 14,00 – 17,00
249310490	5ª e 6ª s	9,00 – 12,00 / 14,00 – 17,00
261318855	5ª e 6ª s	9,00 – 12,00 / 14,00 – 17,00
284311505	Todos os dias	9,15 – 12,00 / 14,15 – 17,00
266757800	Todos os dias	9,15 – 12,00 / 14,15 – 17,00
245301190	Todos os dias	9,15 – 12,00 / 14,15 – 17,00
269822911	Todos os dias	9,15 – 12,00 / 14,15 – 17,00
289870738	a)	9,30 – 16,30
282490630	2ª e 3ª s Feiras	9,30 – 16,30

Do P1 consta informação detalhada sobre a parcela.

Para além dos dados declarativos o P1 inclui informação sobre a ocupação cultural, a área, o índice de qualificação fisiográfico da parcela, inclusão ou não da parcela em áreas geridas pelo Instituto de Conservação da Natureza (ICN). No que respeita às parcelas de olival, este documento contém informação relevante sobre as características do olival.

O P1 menciona as alterações às parcelas efectuadas na campanha anterior, através de codificação específica.

Ficha de Alterações do Parcelário

Sempre que o agricultor se dirige aos locais do Parcelário para efectuar alterações ou a identificação de novas parcelas, é-lhe fornecida pelos serviços uma Ficha de Alterações que inclui as parcelas objecto de correcção.

R3

O R3 é um documento, de fundo fotográfico, no qual se encontra visível a delimitação da parcela. É fornecido sempre que o agricultor identifica uma nova parcela ou corrige os limites duma já existente.

O papel das Organizações de Agricultores

As Associações de agricultores têm, também aqui, um papel muito importante no apoio aos agricultores nomeadamente ao nível do esclarecimento e da interpretação das regras associadas ao Parcelário.



Ajuda à produção de azeite/azeitona de mesa – Campanha de 2004/2005

Esta é mais uma campanha de produção de azeite e azeitona de mesa, que teve início a 1 de Novembro de 2004.

Alguns lagares iniciaram a laboração mais cedo do que é habitual dado o avanço registado na maturação da azeitona. Nesta campanha o INGA reconheceu cerca 600 lagares. Em termos de distribuição regional, a área da Direcção Regional da Beira Interior é a que tem mais lagares reconhecidos.

Os lagares continuam a representar um papel essencial no regime de funcionamento da ajuda à produção uma vez que apenas poderão apresentar pedido de ajuda os produtores que tenham laborado a sua azeitona num lagar reconhecido. Além disso e em virtude das regras técnico-higiénicas a que estão obrigados estes lagares, há uma garantia suplementar em relação à qualidade do azeite produzido.

No que respeita à azeitona de mesa, apenas as empresas reconhecidas poderão emitir os certificados de entrega de azeitona para transformação, que são os documentos necessários à formalização do pedido de ajuda.



Declaração de cultura do olival

A candidatura à ajuda à produção de azeite e, ou, azeitona de mesa pressupõe a entrega prévia da Declaração de Cultura do Olival (DC). Nesta campanha, excepcionalmente, **o período de recepção decorrerá de 1 a 28 de Fevereiro.**

Os produtores cuja exploração olivícola sofreu alteração desde a campanha passada (compra ou venda de parcelas de olival, arranque ou plantação de oliveiras, por exemplo) deverão apresentar uma nova Declaração junto das Entidades Receptoras aprovadas pelo INGA. De salientar que a CNA através das suas Associadas regionais e outras entidades colaborantes, tem espalhados pelo País postos de recepção de candidaturas dotados de meios humanos e técnicos capazes de assegurar este serviço aos agricultores.

Novas plantações de olival

A plantação de olival com direito à ajuda à produção, obriga à prévia apresentação de um pedido de plantação junto dos serviços regionais do MAPF.

As plantações efectuadas entre 1 de Novembro de 2003 e 31 de Outubro de 2004 deverão ser inscritas na Declaração de Cultura a apresentar na campanha de 2004/2005, ou seja, na presente campanha. A DPIP (Declaração Prévia de Intenção de Plantação) constitui um documento anexo obrigatório à DC.

Na sequência da previsível ultrapassagem da área permitida pela UE para a plantação de novo olival (30 000ha) foi necessário proceder à avaliação das DPIP's entregues pelos olivicultores e à introdução de critérios de rateio. Em virtude desta situação as DRA's estão a proceder à convocação dos olivicultores que apresentaram DPIP's (e que foram aprovadas), para que estes confirmem a sua intenção de plantação formalizando um novo modelo.

Apenas este novo modelo será aceite para justificar as novas plantações a declarar nesta campanha, constituindo um documento anexo à DC.



BOAS CONDIÇÕES AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS

Por Jorge Correia

No âmbito da recente reforma da Política Agrícola Comum, qualquer agricultor que beneficie de pagamentos directos deve respeitar os requisitos legais de gestão e as boas condições agrícolas e ambientais. Estes requisitos e normas designam-se Condicionabilidade.

No presente artigo, apenas, serão apresentadas as normas a cumprir no âmbito das Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA's).

As BCAA's:

Os Estados-Membros devem assegurar que todas as terras agrícolas, em especial as que já não sejam utilizadas para fins produtivos, sejam mantidas em boas condições agrícolas e ambientais. Os Estados-Membros devem definir, a nível nacional ou regional, requisitos mínimos para as boas condições agrícolas e ambientais, tendo em conta as características específicas das zonas em questão, nomeadamente as condições edafo-climáticas, os sistemas de exploração, a utilização das terras, a rotação das culturas, as práticas agrícolas, assim como as estruturas agrícolas existentes.

Na página seguinte apresenta-se o quadro com os requisitos mínimos para as Boas Condições Agrícolas e Ambientais (ver tabela 1).

No que respeita à legislação do Estado-membro Portugal, os requisitos mínimos para as Boas Condições Agrícolas e Ambientais e as regras para assegurar a obrigação de manutenção das superfícies ocupadas com pastagens permanentes são as seguintes:

- 1) A parcela de terra arável deve apresentar vegetação instalada ou espontânea no período entre 15 de Novembro e 1 de Março seguinte, com excepção para os trabalhos de preparação do solo para instalação de cultura.
- 2) Nas parcelas de terra arável com IQFP 4, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não são permitidas as culturas anuais, sendo a instalação de novas culturas arbóreas e arbustivas ou pastagens apenas permitida nas situações que os serviços regionais do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas (MAPF) as considerarem tecnicamente adequadas.

Questão	Normas
Erosão do solo: Proteger o solo através de medidas adequadas.	▶ Cobertura mínima do solo; ▶ Gestão mínima da terra, reflectindo as condições específicas do local; ▶ Socalcos.
Matéria orgânica do solo: Manter os teores de matéria orgânica do solo através de práticas adequadas.	▶ Normas para as rotações de culturas, se for caso disso; ▶ Gestão de restolho.
Estrutura do solo: Manter a estrutura do solo através de [...] medidas adequadas.	▶ Utilização de equipamentos mecânicos adequados.
Nível mínimo de manutenção: Assegurar um nível mínimo de manutenção e evitar a deterioração dos habitats.	▶ Taxas mínimas de encabeçamento e/ou regimes adequados; ▶ Protecção das pastagens permanentes; ▶ Manutenção das características das paisagens; ▶ Prevenção da invasão das terras agrícolas por vegetação indesejável.

Tabela 1 – Boas Condições Agrícolas e Ambientais (Anexo IV, Reg. (CE) N.º 1782/2003).

3) Nas parcelas de terra arável com IQFP 5, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas, não são permitidas as culturas anuais nem a instalação de novas pastagens, sendo apenas permitida a melhoria das pastagens naturais sem mobilização do solo, e a instalação de novas culturas arbóreas e arbustivas apenas nas situações que os serviços regionais do MAPF as considerarem tecnicamente adequadas.

4) As parcelas de terra arável e de superfície forrageira não podem apresentar uma área superior a 25% ocupadas com formações lenhosas dominadas por arbustos de altura superior a 50 cm, e o controlo desta vegetação deve obedecer às seguintes regras:

- a)** Efectuar-se fora da época de maior concentração de reprodução de avifauna (Março e Abril);
- b)** Estar concluído até ao dia 1 de Julho do ano do pedido;
- c)** Os resíduos resultantes das operações de controlo neste âmbito devem ser incorporados no solo ou retirados das parcelas para

locais onde a sua acumulação minimize perigo de incêndio;

d) Nas parcelas com IQFP 4, o controlo da vegetação só pode ser realizado sem reviramento do solo, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas.

5) Nos casos em que por motivos de sazão das terras, o controlo da vegetação espontânea necessite de ser realizado no período entre Março e Abril, fica a sua execução dependente de autorização da Direcção Regional de Agricultura da área a que pertence a parcela em questão;

6) Não estão abrangidas pelo disposto nos pontos 4) e 5):

- a)** As parcelas que não beneficiem de um pagamento directo;
- b)** As parcelas de superfície forrageira, integradas em exploração agrícola com um encabeçamento pecuário igual ou superior a 0,15 Cabeças Normais por ha, de acordo com a tabela de conversão a seguir apresentada.

Espécies	Cabeças Normais (CN) (*)
Vacas aleitantes e novilhas com mais de 24 meses	1,0
Novilhas com idade compreendida entre oito meses e dois anos	0,6
Ovinos e caprinos	0,15

(*) A determinação do encabeçamento terá em conta as vacas e as novilhas elegíveis ao prémio de vaca aleitante presentes na exploração durante o ano civil bem como, os ovinos e caprinos para os quais tenham sido apresentados pedidos de prémio relativamente ao mesmo ano civil.

c) As parcelas inseridas em baldios;

d) As parcelas ocupadas com bosquetes ou maciços de espécies arbóreas ou arbustivos com interesse ecológico ou paisagístico, desde que a situação seja devidamente comprovada em cada caso pelas entidades com competências para o efeito;

7) Ao longo da extrema da área ocupada por parcelas individuais ou contíguas de terra arável retirada de produção e terra arável em pousio agronómico e Prados e Pastagens permanentes naturais de sequeiro, deve efectuar-se anualmente, antes do dia 1 de Julho, a limpeza de uma faixa com a largura mínima de 3 metros, devendo os resíduos resultantes da limpeza ser incorporados no solo ou retirados da parcela para locais onde a sua acumulação minimize o perigo de incêndio.

8) Não estão abrangidas pelo disposto no ponto anterior:

a) Áreas ocupadas por parcelas individuais ou contíguas inferiores ou igual a 1 ha;

b) As zonas da parcela cuja extrema coincida com terra destinada à produção vegetal;

c) As zonas da parcela cuja extrema coincida com massas de água;

d) As zonas da parcela cuja extrema coincida com um caminho rural;

e) As zonas da parcela cuja extrema coincida com bosquetes ou maciços de espécies arbóreas ou arbustivos com interesse ecológico ou paisagístico, desde que a situação seja devidamente comprovada em cada caso pelas entidades com competências para o efeito;

f) As parcelas inseridas em baldios;

g) As terras destinadas à produção vegetal, com excepção das superfícies forrageiras.

9) Nos casos em que uma ou mais extremas da parcela sejam contíguas a “Outras áreas da exploração agrícola” a faixa de limpeza pode ser realizada abrangendo essas áreas

10) Devem ser rigorosamente cumpridas as normas em vigor sobre queimadas, designadamente o disposto no DL n.º 156/2004, de 30 de Junho.

11) É obrigatório fazer a recolha e concentração dos materiais plásticos relativos ao processo produtivo agrícola, pneus e óleos.



12) Os fertilizantes e os produtos fitofarmacêuticos devem estar armazenados em lugar resguardado, seco e com o piso impermeabilizado e a mais de 10 metros de cursos de água, valas, condutas de drenagem, poços, furos ou nascentes, excepto no caso de depósitos de fertirega que tenham um sistema de protecção contra fugas.

13) A alteração do uso das parcelas classificadas como Pastagens permanentes, depende de autorização prévia do INGA, a conceder mediante requerimento escrito, excepto nos casos de parcelas isentas de reposição, em que a respectiva alteração depende apenas de uma comunicação prévia.

Sempre que um agricultor seja notificado para tal, deverá reverter para Pastagem permanente uma superfície equivalente à indicada pelo INGA, o mais tardar, até 30 dias após notificação.

14) Só são autorizadas alterações de uso previstas no ponto anterior, para culturas permanentes, regadio, floresta ou infra-estruturas, e apenas enquanto for possível respeitar o valor de 95% da relação de referência nacional de pastagens permanentes, procedendo-se, em caso de necessidade, ao rateio dos pedidos de autorização, com preferência para a reconversão para o olival.

15) Sempre que a relação anual de pastagens permanentes seja inferior a 90% do valor de referência nacional de pastagens permanentes, é efectuada uma reposição nacional de pastagens permanentes até atingir 92% do valor de referência nacional de pastagens permanentes.

16) Para efeitos do disposto no ponto anterior, o INGA notifica os agricultores que se



encontrem na situação referida no nº 2 do artigo 4º do Regulamento nº 796/2004, para reverterem para pastagem permanente uma superfície determinada até ao dia 1 de Novembro seguinte, ou decorridos 30 dias após a referida notificação, desde que este último prazo se apresente como mais favorável para o agricultor.

17) As novas parcelas de pastagens permanentes que tenham sido objecto de reconversão através de permuta ou em resultado da reposição nacional, ficam obrigadas a permanecer enquanto tal durante os 5 anos seguintes ao facto que lhe deu origem.

Fonte: Despacho Normativo n.º 7/2005, de 1 de Fevereiro de 2005

A aplicação destas Normas, pelos agricultores, será objecto de controlos que, em caso de incumprimento, poderá originar reduções ou exclusão do pagamento das ajudas directas.

Tratando-se de normas recentes, em caso de necessitar de esclarecimentos adicionais, será conveniente contactar a sua organização de agricultores.

A leitura deste artigo não dispensa a consulta da legislação respectiva.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

PLANO DE FORMAÇÃO - 1º SEMESTRE 2005

Destinado a Dirigentes Associativos, Quadros Técnicos e Administrativos

ACÇÃO DE FORMAÇÃO	N.º Horas	Local de Realização	Período de Realização	Destinatários	Horário	Condições Necessárias
Gestão Financeira da Formação	14	Coimbra	13 a 14 de Janeiro	Dirigentes/Técnicos	Laboral	Escolaridade Min. Obrig
Pecuária Biológica de Produção de Bovinos	35	Coimbra	17 a 21 de Janeiro	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Produção Integrada da Cultura da Oliveira	140	Mirandela	17 Jan. a 19 Fev.	Técnicos	Misto	Bacharelato / Licenciatura
Processo de Acreditação do IQF	21	Coimbra	26 a 28 de Janeiro	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Novo Quadro Comunitário	14	Coimbra	4 e 5 de Fevereiro	Dirigentes/Técnicos	Misto	Escolaridade Min. Obrig
Pecuária Biológica de Produção de Ovinos e Caprinos	35	Coimbra	7 a 11 de Fevereiro	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Cartografia	35	Viana do Castelo	7 a 25 de Fevereiro	Técnicos	Pós-Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Formação Pedagógica de Formadores	108	Aveiro	7 a 28 de Fevereiro	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Formação Pedagógica Contínua de Formadores	60	Coimbra	21 Fev. a 11 Março	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Desenvolvimento Rural	10	Viseu	4 e 5 de Março	Dirigentes/Técnicos	Misto	Escolaridade Min. Obrig
Gestão Florestal Sustentável	14	Coimbra	18 e 19 de Março	Dirigentes/Técnicos	Misto	Escolaridade Min. Obrig
Operacionalização da Formação	70	Coimbra	14 Março a 22 Abr.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Sensibilização de formação e-learning	14	Coimbra	15 e 16 de Abril	Dirigentes/Técnicos	Misto	Escolaridade Min. Obrig
Produção Integrada de Hortícolas	154	Coimbra	26 Abril a 15 Junho	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Inglês técnico aplicado à agricultura	70	Vila Real	9 Maio a 3 Junho	Dirigentes/Técnicos	Pós-Laboral	Escolaridade Min. Obrig
Desenvolvimento Agrícola e Desenvolvimento Rural	14	Coimbra	13 e 14 de Maio	Dirigentes/Técnicos	Misto	Escolaridade Min. Obrig
Aconselhamento Agrícola	70	Coimbra	16 Maio a 3 Junho	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Análise e Elab. de Proj. de Investimento	70	Viana do Castelo	1 a 30 de Junho	Técnicos	Pós-Laboral	Bacharelato / Licenciatura
Agricultura Familiar com qualidade	7	Santarém	9 de Junho	Dirigentes/Técnicos	Laboral	Escolaridade Min. Obrig
Agricultura Biológica	35	Coimbra	20 a 24 de Junho	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura

NOTA: AS FICHAS DE INSCRIÇÃO DEVEM SER ENVIADAS ATÉ 15 DIAS ANTES DO INÍCIO DA ACÇÃO, ACOMPANHADAS DE CURRÍCULUM E RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS.

INSCRIÇÕES:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
RUA DO BRASIL, 155 - 3030 - 175 COIMBRA



239 70 89 60



E-mail: form.profissional@cna.pt

Url: www.cna.pt



239 71 53 70



NOTA: Este plano de formação encontra-se em fase de análise e aprovação por parte do MAPF (Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas) - Secretaria Geral

NACIONAIS

Dia 12

Reunião no MAPF – Ministério da Agricultura Pescas e Florestas, sobre a nova candidatura aos Agro-Rurais.

Roberto Mileu participou pela CNA.

Dia 15

Participação na Feira Internacional do Tomate para a Indústria, em Mora.

Em representação da CNA esteve Roberto Mileu, intervindo no debate, onde alertou para os perigos económicos e sociais da proposta de reforma da OCM – Organização Comum de Mercado do Tomate para a Indústria.

Dias 13 e 18

O Gabinete de Serviços Técnico-Profissionais da CNA realizou Acções de Formação (no dia 13 em Coimbra e no dia 18 em Vila Real) sobre as “Regras e Procedimentos para a Recepção de Candidaturas – Campanha 2005/2006”.

Esta iniciativa foi realizada no âmbito do Protocolo IFADAP / INGA / CNA.



Dia 21

Reunião com o Secretário de Estado do MAPF – Ministério da Agricultura Pescas e Florestas.

Pela CNA participaram Roberto Mileu e Alfredo Campos.

Dias 27 e 28

No âmbito do Protocolo IFADAP / INGA / CNA o Gabinete de Serviços Técnico-Profissionais da CNA realizou Acções de Formação (no dia 27 em Coimbra e no dia 28 em Vila Real). O tema foi “Recepção de

Candidaturas -Campanha 2005/2006 - Aplicações Informáticas, Instalação e Recolha de Pedidos de Ajuda.

Dia 28

A convite do Ministro da Agricultura, a CNA participou na entrega do Prémio Autores do Ano – Produtos de Qualidade.

A representar a CNA, esteve Roberto Mileu.

Dia 28, 29 e 30

A Associação dos Agricultores da Serra e Norte da Estremadura, AASNE, promoveu uma iniciativa, em Ourém, intitulada de «Festa de Vinho Novo e Festival gastronómico “Migas para Todos”».

Dia 31

Participação na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, em 2005.

João Dinis representou a CNA.

INTERNACIONAL

Dias 14 e 15

Conferência sobre a PAC (Política Agrícola Comum) e a OMC (Organização Mundial de Comércio) – “A PAC, que perspectivas para os Jovens Agricultores?”. A iniciativa teve lugar no Parlamento Europeu, em Estrasburgo.

Vanda Santos representou a CNA e João Vieira a CPE - Coordenadora Agrícola Europeia.

Dias 18 a 20

Participação na Reunião preparatória do Conselho Agrícola da REPER, onde participaram, Cerca Miguel, Edite Azenha, CNA, CONFAGRI, AJAP e CAP.

Reuniões com Eurodeputados do PCP/EV (Pedro Guerreiro) e do PE/PSD (Duarte Freitas).

Roberto Mileu participou pela CNA.

Dias 26 a 31

A CNA participou no do Fórum Social Mundial, no Brasil, em Porto Alegre.

Vanda Santos e João Vieira representaram a CNA.

NACIONAL



Segurança Alimentar

– A Portaria n.º 30/2005 aprova os Estatutos da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar. DR n.º 10, Série I-B, de 14 de Janeiro de 2005.

Sistema de Controlo da Condicionalidade

– A Portaria n.º 36/2005 estabelece as regras nacionais de implementação do sistema de controlo da condicionalidade prevista nos artigos

4.º e 5.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, e no Regulamento (CE) n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril. DR n.º 11, Série I-B, de 17 de Janeiro de 2005.

Candidaturas pelo IFADAP – O Despacho Normativo n.º 5/2005 prorroga até 31 de Janeiro de 2005 o prazo para aprovação das candidaturas pelo IFADAP e respectiva apresentação para homologação pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas. DR, n.º 12, série I-B, de 18 de Janeiro de 2005.

Olivais – O Despacho Normativo n.º 6/2005 estabelece o procedimento e os critérios de rateio a aplicar a todas as declarações prévias de intenção de plantar (DPIP) apresentadas ao abrigo do Despacho Normativo n.º 1/2002, de 29 de Novembro. Institui uma reserva nacional de área de plantação de novos olivais ou adensamento de olivais já existentes. DR n.º 12, Série I-B, de 18 de Janeiro de 2005.

Incêndios de 2004 – A Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2005 aprova o plano integrado de desenvolvimento rural para as zonas afectadas pelos incêndios de 2004, no Alentejo e no Algarve. DR n.º 20, Série I-B, de 28 de Janeiro de 2005.

Regime de Ajudas à Preservação e Melhoramento Genético das Raças Autóctones, Raças Exóticas e Raça Bovina Frísia - O Despacho n.º 2199/2005 fixa os montantes máximos das despesas elegíveis. DR n.º 21, Série II, de 01 de Janeiro de 2005.

COMUNITÁRIO



Cereais – O Regulamento (CE) n.º 73/2005 da Comissão, de 17 de Janeiro de 2005, altera os direitos de importação no sector dos cereais aplicáveis a partir de 18 de Janeiro de 2005. JO n.º L 014, de 18 de Janeiro de 2005.

Transporte da Animais – O Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, é relativo à protecção dos animais durante o transporte e operações afins e que altera as Directivas 64/432/CEE e 93/119/CE e o Regulamento (CE) n.º 1255/97. JO n.º L 003, de 05 de Janeiro de 2005.

CNA LANÇA “ABAIXO-ASSINADO” // PETIÇÃO POR OUTRA APLICAÇÃO DA PAC EM PORTUGAL

A Confederação Nacional da Agricultura, CNA, acaba de lançar um “abaixo-assinado” em que propõe e reclama, aos vários Órgãos de Soberania, uma outra aplicação da PAC, em Portugal.

Tendo em conta que se prevê recolher 5 000 assinaturas, o mesmo “abaixo-assinado” servirá, então, de suporte a uma “Petição” à Assembleia da República. Como segue :

“Abaixo – Assinado” // Petição

A Confederação Nacional da Agricultura, CNA, considera que não servem aos Agricultores e à Agricultura Portuguesa, as opções de anteriores Governos para aplicação, em Portugal, da PAC, Política Agrícola Comum. Principalmente porque :

- Foi precipitada a aplicação do “ Regime de Pagamento Único, RPU ” logo para o início do ano de 2005 e com o desligamento das Ajudas da Produção;
- Não foi feita a “regionalização” das Ajudas da PAC ;

...

Entretanto, a PAC, Política Agrícola Comum, a OMC, Organização Mundial do Comércio, e as Importações sem controlo, continuam a provocar mais baixas nos preços, à Produção.

Assim, a CNA e os Agricultores propõem e reclamam:

- Que o Governo reveja o “Regime de Pagamento Único, RPU ” de forma a que nenhum Agricultor seja prejudicado;
- Que o Governo ainda “regionalize” as Ajudas da PAC e as “quotas” e direitos de produção. De forma a manter as Ajudas ligadas, ao máximo, à produção. De forma a também atribuir apoios às culturas de Frutas, Hortícolas, Uva, Batata, Castanha.

Com Ajudas escalonadas por região e tipo de Agricultor.

Coimbra, 20 de Janeiro de 2005 // A Direcção Nacional da C N A

FICHA TÉCNICA

Editor: Confederação Nacional da Agricultura – CNA • Morada: Rua do Brasil, 155 – 3030-175 COIMBRA • Telefone: 00351 239 70 89 60
Fax: 00351 239 71 53 70 • E-mail: cna@cna.pt • URL: www.cna.pt • Director: Joaquim Casimiro • Director-Adjunto: João Dinis • Coordenador dos Serviços Agro-Rurais: Roberto Mileu • Coordenador Executivo: José Miguel • Recolha e Organização de Textos: Sílvia Ferreira Borges • Fotos: Arquivo da CNA • Redactores do Caderno Técnico: Lucinda Pinto e Jorge Correia • Colaboradores neste número: Vanda Santos e Cristina Branco • Periodicidade: Bimestral • Tiragem: 10 000 exemplares • Depósito legal: 180302/02 • Composição, Fitolitos e Impressão: AT-Loja Gráfica